

## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A QUILO, PRATO FEITO (PF), RODIZIO E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

_	T	1		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX		6200,000	UNIDADE
	Especificação: Refeição preparada tipo marmitex 800gr, com as seguintes porções: arros, feijão, macarrão, farofa, carne (bovina ou de frango), salada verde e cozida. a refeição deverá ser acondicionada em embalagens metalicas de aluminio marmitex n° 9			
2	REFEIÇÃO TIPO DE SERV-SERVICE		3200,000	UNIDADE
	Especificação: Refeição tipo selv-service, com as seguintes porçoes: arroz branco ou temperado, feijão preto ou carioquinha, macarrão, farofa, salada crua ou cozida, duas porçoes medias de carne, de frago, ou de peixe (assado ou cozido)			
	т	1		

Especificação : Arroz, feijão, farofa, macaxeira ou batata frita e proteina (carne, frango ou peixe)

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO.

Justifica-se, o presente certame para atender as demandas dos seguintes órgão demandantes, Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 254/2022, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 169/2022, Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 173/2022, a aquisição do presente objeto se faz necessário para o bom atendimento aos colaboradores que em determinadas ocasiões se faz necessário a permanência dos mesmos no exercício de suas funções, ou seja, em formações, reuniões e outros eventos, os quais necessitam do consumo do presente objeto, é importante frisar que o Município de Mãe do Rio/Pa, executa várias trabalhos e eventos que envolvem vários servidores, logo é necessário que todos tenham a alimentação necessária para garantir o exercício de suas funções com dignidade.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A QUILO, PRATO FEITO (PF), RODIZIO E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, cabendo a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

### 4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

- 1 O Sistema de Registro de Preços SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.
- a) Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.
- c) A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- II Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.
- **5.2** O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

#### 6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 6.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 6.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;



## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s), órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 8.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 8.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 8.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 8.7 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.4 Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 9.6 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.7 Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.8 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.



# GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

MÃE DO RIO-PARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal